



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL N° 1.715/2007

Institui o Dia do Cristão Evangélico, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1° - Fica instituído no município de Barra do Bugres-MT, o “**Dia do Cristão Evangélico**”, a ser comemorado anualmente, no segundo sábado do mês de dezembro, integrando o calendário oficial do município.

Art. 2° - O dia do Cristão Evangélico visa estabelecer uma data comemorativa como forma de fazer permanecer na memória de todo cidadão a importância do Evangelho de Cristo, por isso é destinado a todos os cristãos.

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL